

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 01 - Contrato PBPREV n.º 0003/2022

Assunto: VIGILÂNCIA ARMADA 24HS

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS.

A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 1 [REDACTED] 70, SSP/PB, inscrito no CPF nº 10 [REDACTED] 20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Paraíba; e a empresa PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Sinésio Guimarães, n.º 375, Torre, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ nº 17.392.053/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA**, Portador do CPF nº 67 [REDACTED] 04 e documento de identidade n.º 1 [REDACTED] 85, SSP/PB, resolvem celebrar o presente:

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0003/2022

conforme disposições constantes do Art. 57, inc. II, e § 2.º, da Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; previsão inserta no item 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato PBPREV 0003/2022 e a teor dos autos do processo PBD0C PRV-PRC-2023/00135, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditivo de contrato:



- a) **Prorrogação da vigência** do Contrato de Prestação de Serviços de 04 (quatro) Postos de Vigilância Armada 24 horas, 07 dias por semana, em escala de 12 x 36 horas, pelo período de 01 (um) ano, até 30 de abril de 2024;
- b) **Acréscimo do valor do contrato na ordem de 16,37% (dezesesseis vírgula trinta e sete por cento)**, passando de R\$ 54.420,96 para **R\$ 63.329,67**, correspondentes ao reajuste concedido com vistas ao reequilíbrio econômico e financeiro deste contrato;
- c) Conforme tratado de forma bilateral, fica assegurado o compromisso de manutenção dos valores durante o período de 02 (dois) anos, a contar da presente renovação de contrato, cujo valor de execução será novamente reavaliado apenas no mês de abril do ano de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado até **30 de abril de 2024** o Contrato PBPREV nº 0003/2022, registrado na CGE sob o nº **22-01124-2**; a contar do dia 01 de maio de 2023.

## CLAÚSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Segunda do Contrato PBPREV 0003/2022, item 2.1, que prevê a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; e o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. O valor mensal pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritos em contrato será reajustado de R\$ 54.420,96 para **R\$ 63.329,67** (sessenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos);

4.2. O valor total deste aditivo de contrato perfaz o montante de **R\$ 759.956,04** (setecentos e cinquenta e nove mil reais e novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

4.3. Após a assinatura do presente aditivo, o valor total do contrato PBPREV 0003/2022 passará a ser de **R\$ 1.413.007,56** (um milhão quatrocentos e treze mil e sete reais e cinquenta e seis centavos).



## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Classificação funcional: 09201.09.122.5046.4216.0000.0000287.339037.0270
- b) Natureza da Despesa: **339037 (locação de mão de obra)**
- c) Item de Despesa: **06 (Segurança e Vigilância Armada).**
- d) Fonte de Recursos: **802 (Receitas Vinculadas ao RPPS - Taxa de Administração).**

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0003/2022 naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 27 de abril de 2023.



José Antonio Coelho Cavalcanti  
Presidente da PBPREV

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO  
COELHO CAVALCANTI10515097420  
DN: cn=SR, ou=CPF, Brazil, ou=Secretaria de  
Recursos Federais do Brasil - RFB, ou=RS-e-CPF  
A1.0000ALDI.000AA.COPAR.DIGITAL,  
ou=Presencial, ou=17072702000183, cn=JOSE  
ANTONIO COELHO CAVALCANTI10515097420  
Data: 2023.04.27 11:36:17 -03'00'

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV



**ROGÉRIO ARAUJO DE FRANÇA**  
PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

TESTEMUNHAS: